**CMDCA****Conselho Municipal dos Direitos da Criança  
e Adolescente de Capivari de Baixo/SC**

À Prefeitura Municipal De Capivari De Baixo/SC

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Vicente Corrêa Costa  
(GABINETE DO PREFEITO CAPIVARI DE BAIXO -SC)

c/cópia ao Senhor Secretário Glauco Gazola Zanella  
(SECRETARIA DE GESTÃO E DA FAZENDA PMCB)

Ofício de nº 31/CMDCA/2022

Capivari de Baixo, 04 de agosto de 2022.

**Assunto:** Solicitação de pagamento da Confeitaria Daléia.

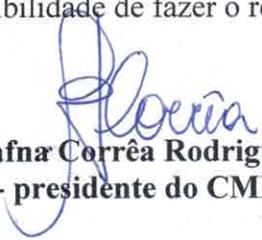
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo - SC, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito **solicita a contratação direta** da empresa: Maduca Lopes, inscrita no CNPJ sob nº: **23.370.657/0001-46**, estabelecida na Rua Fernandes Barreiro Filho, 170, Recanto dos Fernandes, Pouso Alegre, MG., através de compra direta para contratação referente a execução de capacitação on-line para as conselheiras tutelares do município de Capivari de Baixo-SC sobre a Lei Henry do Borel- Lei n. 14.344/22. Tal contratação se dará no valor total de R\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais) de forma online, com carga horária de 4 horas, através do FIA – Fundo da Infância e adolescência, mediante a dotação orçamentária 86/2022.

Justifica-se tal contratação em razão da necessidade de as conselheiras se atualizarem sobre a nova lei que entrou em vigor e traz consigo novas atribuições para o colegiado.

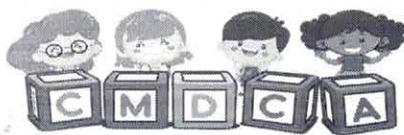
Salientamos ainda que a empresa Maduca Lopes, ofertou o menor valor dentre as empresas pesquisadas.

Esclarecemos que o valor se enquadra nos limites estabelecidos pelo artigo 24, inciso I e II da Lei nº. 8.666/93, portanto cabível a solicitação de dispensa em razão do valor, bem como está resguardado pela Lei nº. 14.065 de 30 de setembro de 2020.

Solicitamos ainda o cancelamento da solicitação de fornecimento de n. 1880/2022, referente a contratação de Luciano Betiate, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), por solicitação do mesmo, devido a impossibilidade de fazer o relatório de execução.

  
**Dafna Corrêa Rodrigues**  
Vice- presidente do CMDCA

Recebemos em:	05, 08, 2022
Órgão:	Assessoria
Funcionário(a):	Dafnia
Assinatura:	

**CMDCA****Conselho Municipal dos Direitos da Criança  
e Adolescente de Capivari de Baixo/SC**

À Prefeitura Municipal De Capivari De Baixo/SC

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Vicente Corrêa Costa  
(GABINETE DO PREFEITO CAPIVARI DE BAIXO -SC)

c/cópia ao Senhor Secretário Glauco Gazola Zanella  
(SECRETARIA DE GESTÃO E DA FAZENDA PMCB)

Ofício de nº 31/CMDCA/2022

Capivari de Baixo, 04 de agosto de 2022.

**Assunto: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VIA COMPRA DIRETA.**

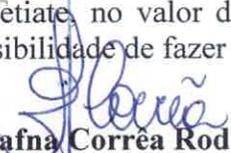
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo - SC, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito **solicita a contratação direta** da empresa: Maduca Lopes, inscrita no CNPJ sob nº: **23.370.657/0001-46**, estabelecida na Rua Fernandes Barreiro Filho, 170, Recanto dos Fernandes, Pouso Alegre, MG,, através de compra direta para contratação referente a execução de capacitação on-line para as conselheiras tutelares do município de Capivari de Baixo-SC sobre a Lei Henry do Borel- Lei n. 14.344/22. Tal contratação se dará no valor total de R\$ **835,00** (oitocentos e trinta e cinco mil reais) de forma online, com carga horária de 4 horas, através do FIA – Fundo da Infância e adolescência, mediante a dotação orçamentária 86/2022.

Justifica-se tal contratação em razão da necessidade de as conselheiras se atualizarem sobre a nova lei que entrou em vigor e traz consigo novas atribuições para o colegiado.

Salientamos ainda que a empresa Maduca Lopes, ofertou o menor valor dentre as empresas pesquisadas.

Esclarecemos que o valor se enquadra nos limites estabelecidos pelo artigo 24, inciso I e II da Lei nº. 8.666/93, portanto cabível a solicitação de dispensa em razão do valor, bem como está resguardado pela Lei nº. 14.065 de 30 de setembro de 2020.

Solicitamos ainda o cancelamento da solicitação de fornecimento de n. 1880/2022, referente a contratação de Luciano Betiate, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), por solicitação do mesmo, devido a impossibilidade de fazer o relatório de execução.

  
**Dafna Corrêa Rodrigues**  
Vice-presidente do CMDCA

Recebemos em: 05.08.22  
Órgão: Administração  
Funcionário(a): Régia  
Assinatura: Régia

## **Proposta de capacitação aos Conselheiros Tutelares de Capivari de Baixo/SC**

O Estatuto da criança e do adolescente (1990) previu a criação do Conselho tutelar como órgão encarregado pela sociedade de zelar pelos direitos das crianças e adolescentes. A capacitação especializada dos Conselheiros Tutelares titulares e suplentes, que atuam junto a estes conselhos se faz necessária na medida em que a falta dela, pode comprometer o serviço oferecido à comunidade.

A nova Lei Henry Borel provocou algumas mudanças onde precisei me ajustar para atender as demandas que são muito complexas e necessárias. Elaborei um projeto de capacitação, onde acompanho os Conselheiros Tutelares por um período com o objetivo de tornar mais assertivo e pontual o trabalho do Conselho Tutelar junto a sociedade e atores do SGD.

Observando ainda os artigos 70 e 134 do ECA que fazem a previsão da formação continuada ofereço a proposta de promover a descoberta do verdadeiro caminho a trilhar para que todos cumpram em plenitude suas atribuições a fim de fazer com que nossas crianças e adolescentes gozem de "Prioridade absoluta".

### **Objetivos:**

A capacitação ora proposta possibilitará:

- O total entendimento da nova Lei Henry Borel.
- Mais clareza nas atuações junto as Polícia Civil e Militar e junto às Escolas (quando e como atuar junto a estes órgãos);
- **A atuação do Conselho Tutelar pós pandemia**

### **Metodologia/cronograma:**

A capacitação acontecerá no dia 19/08, durante 4 horas (Quatro horas). Teremos como bônus uma aula tira-dúvidas com os conselheiros que será marcada posteriormente.

Aos Conselheiros participantes serão oferecidos materiais para fortalecimento dos assuntos debatidos e a aula gravada, disponibilizada em uma plataforma durante seis meses.

### **Investimento:**

O valor individual é de R\$ 197 (Cento e noventa e sete reais) por conselheiro, com variações de acordo com a quantidade.

O investimento para esta capacitação será de R\$ 835,00 (Oitocentos e trinta e cinco reais) para participação de 5 Conselheiros.

O pagamento deverá ocorrer mediante apresentação de Nota Fiscal.

### **Público alvo:**

Poderão participar desta mentoria além dos Conselheiros Tutelares, profissionais que fazem parte do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

## **Apresentação:**

Maduca Lopes, professora, especialista em Educação Infantil, Ex Conselheira tutelar por 3 mandatos na cidade de Pouso Alegre MG. EX representante do Fórum Estadual de Conselheiros e ex Conselheiros Tutelares. Fundadora e Presidente da Escola de Pais de Pouso Alegre-MG. Autora dos livros “A Escolha do Melhor Caminho” e “O Conselho Tutelar Não Faz Nada”; integrante do grupo de trabalho do Processo de Escolha Unificada dos Conselheiros Tutelares a convite da SDH da Presidência da República. Tutora do Curso “O Conselho Tutelar no combate ao trabalho infantil”, da ESMPTU (Escola Superior do Ministério Público do Trabalho da União), membro do Projeto junto ao Senado Federal, atuando como revisora de conteúdo do livro ECA em Miúdos que será lançado em janeiro de 2021.

Dados da Empresa:

Razão Social: Caio Moreno Lopes de Souza

Fantasia: Maduca Lopes Consultoria

CNPJ-23.370.657/0001-46

(35)-9 9997-0141

Endereço- Rua José Fernandes barreiro Filho 170, Recanto dos Fernandes

Pouso Alegre MG - Cep- 37550-000

## **Depoimento - Mentoria online**

Iniciamos um trabalho de mentoria para os Conselheiros Tutelares de Jardinópolis. Por conta da Pandemia contratamos na modalidade Online. Foi uma surpresa maravilhosa. Este formato mostrou-nos uma eficácia excelente: ao invés de poucos encontros de muitas horas, fizemos muitos encontros (semanais de 2 horas de duração); isso permitiu uma absorção mais eficiente do conteúdo apresentado pela Consultoria contratada. A capacidade técnica e didática da consultora Maduca é absolutamente inegável e esse novo método se mostrou muito eficiente.

José Valentim

Membro do CMDCA

Jardinópolis

Dezembro de 2020

Email- [maduca\\_consultoria@hotmail.com](mailto:maduca_consultoria@hotmail.com)

 <b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b>  <b>Negativa</b>	CERTIDÃO EMITIDA EM: 31/05/2022  CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 29/08/2022	
NOME: CAIO MORENO LOPES DE SOUZA 07456598614		
CNPJ/CPF: 23.370.657/0001-46		
LOGRADOURO: RUA JOSE FERNANDES BARREIRO FILHO	NÚMERO:	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: RECANTO DOS FERNANDES I CEP: 37552382	
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: POUSO ALEGRE UF: MG	
<p><b>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</b></p> <p><b>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</b></p> <p><b>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</b></p> <p><b>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</b></p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p><b>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">http://www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; Empresas =&gt; Certificação da Autenticidade de Documentos.</b></p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000548908091		



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CAIO MORENO LOPES DE SOUZA 07456598614**  
**CNPJ: 23.370.657/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

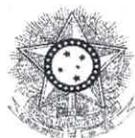
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:33:38 do dia 31/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/11/2022.

Código de controle da certidão: **09DD.B522.BA95.24D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CAIO MORENO LOPES DE SOUZA 07456598614 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 23.370.657/0001-46  
Certidão n°: 7058729/2022  
Expedição: 02/03/2022, às 13:27:24  
Validade: 29/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAIO MORENO LOPES DE SOUZA 07456598614 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.370.657/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**

Pág 1 / 1

ISSQN e Taxas

Cadastro Econômico - Analítico

Contribuinte: 2081765 Ordem: 1 Imprime Observações: 0 Imprime Restrições: 0

**Informação do Cadastro Econômico**

<b>Cadastro:</b> 84346	<b>Nome:</b> CAIO MORENO LOPES DE SOUZA 07456598614	<b>Cpf/Cnpj:</b> 23.370.657/0001-46
<b>RG/Insc.:</b>	<b>Nat. Jurídica:</b> Firma Individual	<b>Tipo Empresa:</b> Sem Estabelecimento
<b>Situação:</b> Em atividade		<b>Início Atividade:</b> 04/11/2015
<b>Cód. Prop.:</b> 2081765	<b>Contador:</b>	<b>Insc. Munic. Ant.:</b> 28247
<b>Telefone:</b>	<b>Cad. Imob.:</b>	
<b>E-mail:</b>		

**Informação de Endereço**

Tipo	Endereço	Número	Bairro	Cep	Cidade
Domicílio Fiscal	RUA JOSE FERNANDES BARREIRO FILHO	170	170 - RECANTO DOS FERNANDES I	37.552-382	4359 - Pouso Alegre
<b>Complemento:</b>			<b>Ponto de Referência:</b>		
Correspondência	RUA NÃO INFORMADO	170	297 - não informado	37.550-975	4359 - Pouso Alegre
<b>Complemento:</b>			<b>Ponto de Referência:</b>		

**Informação das Atividades****Atividade Principal**

0000.0/08.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA

**Demais Atividades**

0085.9/96.05 - Cursos preparatórios para concursos

0000.0/17.10 - PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE FÉRIAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONGÊNERES

0082.3/00.01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

0085.9/96.99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

**Informações Adicionais****11 - Características do Cadastro Econômico**

1 - COMÉRCIO	2 - NÃO
2 - INDÚSTRIA	2 - NÃO
3 - PRESTADOR SERVIÇO	1 - SIM
4 - OUTROS	2 - NÃO
6 - TIPO DE NATUREZA	1 - PERMANENTE
8 - CATEGORIA	2 - FILIAL COM MATRIZ NESTE MUNICÍPIO
13 - ALUGUEL DE BOX (CAMELODROMO)	2 - NÃO
14 - ALUGUEL BOX MERCADO MUNICIPAL	2 - NÃO
15 - ALUGUEL BOX TERM. RODOVIÁRIO	2 - NÃO
16 - ESPAÇO PÚBLICO	2 - NÃO
17 - PERMISSÃO DE USO DE FEIRA	2 - NÃO
19 - PAGA CONDOMÍNIO	2 - NÃO
20 - REGIME DE ISSQN	10 - NÃO INFORMADO

**12 - Ficha Regime Tribut / Enquadramento de Sociedade Civil**

1 - Horário de Funcionamento	1
2 - Escolaridade	1

**Total de Cadastros Econômicos: 1**

# **ACONSELHAR**

RUA, CLÉZIO MIGUELETO 525  
UBERLÂNDIA, MINAS GERAIS, 38401-040  
(34) 9-9117-5958  
LARISSALIRAUDI@GMAIL.COM  
CNPJ: 41.587.950/0001-41

## **CAPACITAÇÃO PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES DE CAPIVARI DE BAIXO-SC**

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** CONSELHO TUTELAR DE CAPIVARI DE BAIXO-SC

**CONTATO PESSOAL:** CONSELHEIRA TUTELAR LOUIZI EICH

**CONTATO TELEFÔNICO:** 48-3623-1746

**E-MAIL:** CONSELHOTUTELAR@CAPIVARIDIBAIXO.SC.GOV.BR

### **VISÃO GERAL**

TRATA-SE DE PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES DA CIDADE DE CAPIVARI DE BAIXO-SC REFERENTE A LEI HENRY BOREL-LEI Nº 14.344/22 PARA MELHOR COMPREENSÃO DA REFERIDA LEI QUE PROPÕE ALTERAÇÕES EM DIVERSOS DIPLOMAS LEGAIS, DENTRE ELES O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-LEI Nº 8.069/90 CRIANDO NOVAS ATRIBUIÇÕES AO ÓRGÃO CONSELHO TUTELAR.

### **TEMÁTICA A SER ABORDADA**

A TEMÁTICA A SER TRABALHADA SERÁ A LEI HENRY BOREL-LEI Nº 14.344/22

## ESPECIFICAÇÕES

A CAPACITAÇÃO SERÁ MINISTRADA DE FORMA PRESENCIAL PELA CEO DO INSTITUTO ACONSELHAR, CONSULTORA DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CRIADORA DE CONTEÚDO DIGITAL VOLTADO PARA CONSELHEIROS TUTELARES E EXTENSIVO AOS DEMAIS ATORES DO SGD, PALESTRANTE, TREINADORA E MENTORA LARISSA LIRA, QUE É ADVOGADA, ESPECIALISTA EM DIREITO PÚBLICO, PÓS-GRADUADA EM PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL, ANALISTA COMPORTAMENTAL COM EXPERIÊNCIA DE 6 ANOS NA FUNÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR E COORDENADORA GERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO DE CONSELHEIROS TUTELARES.

A CAPACITAÇÃO ABORDARÁ TEMAS RELEVANTES VOLTADOS À ÁREA INFANTO-JUVENIL BASEADOS EM LEIS IMPORTANTES COMO O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, RESOLUÇÕES, A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E OUTRAS LEIS AFINS, COM O INTUITO DE ESCLARECER O PAPEL DE CADA ATOR DENTRO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E COM ISSO FORTALECÊ-LO, MELHORANDO E AMPLIANDO O DIÁLOGO E A ARTICULAÇÃO ENTRE TODOS ELES, A FIM DE QUE JUNTOS DEFENDAM E PROMOVAM A GARANTIA DOS DIREITOS DESSA CLASSE CUMPRINDO COM A PROTEÇÃO INTEGRAL E ABSOLUTA PRIORIDADE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ESTABELECIDOS EM LEI, EXERCENDO CADA UM O SEU PAPEL, EVITANDO AS DISTORÇÕES, ABUSOS DE AUTORIDADE E A VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL.

## DATA E LOCAL

A CAPACITAÇÃO SERÁ MINISTRADA DE FORMA ON LINE VIA GOOGLE MEET EM QUE SERÁ DISPONIBILIZADO LINK DE ACESSO AOS PARTICIPANTES NO DIA AGENDADO, QUAL SEJA DIA 02 DE AGOSTO DE 2022, SENDO 01 ( UM) DIA DE MENTORIA, COM INÍCIO ÀS 19H PARA A ABORDAGEM DA TEMÁTICA SOLICITADA.

OBS: SERÁ EMITIDO CERTIFICADO ON LINE E DISPONIBILIZADO MATERIAL EM PDF.

## **VALOR DO INVESTIMENTO:**

O VALOR DO INVESTIMENTO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MENTORIA PARA OS 05 (CINCO) CONSELHEIROS TUTELARES É DE R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS).

## **FORMA DE PAGAMENTO:**

- **OPÇÃO 1: À VISTA: VIA TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA OU PIX, NA CONTA DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, QUAL SEJA: BANCO VOTORANTIM, AGÊNCIA 1111, CONTA \CORRENTE 622672759-6, CNPJ Nº 41.587.950-0001-41-LARISSA LIRA CABRAL ARANTES E FERREIRA. O PAGAMENTO DEVERÁ SER FEITO MEDIANTE A EMISSÃO DA NOTA FISCAL QUE SERÁ ENTREGUE ANTES DA OFERTA DOS TRABALHOS.**
- **OPÇÃO 2: ENTRADA DE 50% NO ACEITE DA PROPOSTA E O RESTANTE EM ATÉ 10 DIAS ANTES DA DATA DA MENTORIA.**

## **IMPORTANTE:**

- **APÓS O ACEITE DA PROPOSTA, O CONTRATANTE DEVERÁ EM ATÉ 48 HORAS ENTRAR EM CONTATO COM A CONTRATADA PARA CONFIRMAÇÃO DA DATA.**
- **TODOS OS RECURSOS NECESSÁRIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DA APRESENTAÇÃO É POR CONTA DO CONTRATANTE.**
- **NÃO RESERVAMOS DATA SEM EMPENHO OU SINAL.**
- **DATA DA PROPOSTA RENOVADA: 06/07/2022**
- **VALIDADE DA PROPOSTA: 20 DIAS**

DESDE JÁ, AGRADEÇO O CONTATO E ESTAMOS À DISPOSIÇÃO PARA QUALQUER ESCLARECIMENTO.

LARISSA LIRA

ACONSELHAR - UBERLÂNDIA-MG

34-9-9117-6958

ARISSALRAUDI@GMAIL.COM

## ORÇAMENTO

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Capivari de Baixo- SC

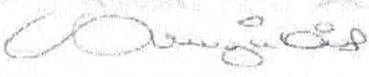
Produto	Descrição	Horas	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Capacitação para Conselheiros Tutelares E rede da SGD	Capacitação para melhor entendimento e esclarecimento sobre a cerca da Lei de N°14.344ª, Lei Henry Borel, dentre mencionadas as novas atribuições do Conselho Tutelar.	16horas	01	R\$6.400,00	R\$6.400,00

**CONSULTORA RESPONSÁVEL:** *Graziela Cristina Luiz Damacena Gabriel*, Mestranda em Direito pela Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC.

<http://lattes.cnpq.br/8646971868013783>  
<https://orcid.org/0000-0003-2868-4013>

**DAS DESPESAS.** As despesas de transporte, estadia, alimentação, caso necessário, serão por conta da contratada.

Criciúma-SC, 18/07/2022

  
Graziela Cristina Luiz Damacena Gabriel  
CNPJ: 28.493.822/0001-7

**1. Contatos:**

E-mail: [grazygabrieladv@gmail.com](mailto:grazygabrieladv@gmail.com)

Fone: (48) 996642016